MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RETIFICADO

Edital SG-DEPEX nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL. A SER OFERTADO NO CAMPUS SAPIRANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

O Campus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, em conformidade com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP faz saber que estarão abertas, no período de **05 a 12 de Agosto de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2024 como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do IPÊ- Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no Campus Sapiranga do IFSul e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024, a serem financiadas pela SENAES/MTE.

1.4. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSul/Campus Sapiranga, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território,

através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do **Anexo II** deste Edital, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Como disposto pela IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024, o curso é ofertado, obrigatoriamente, na **modalidade presencial,** de modo que as aulas ocorrerão no Campus Sapiranga do IFSul e, em parte, na comunidade (nas disciplinas do Módulo Profissional e do Módulo Tempo-Comunidade, conforme item 5.3.1), com possibilidade de deslocamento para municípios do entorno de Sapiranga.

3.6. Os(as) candidatos(as) selecionados não farão jus a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem.

3.7. A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou Coordenação-Adjunta poderão convocar os profissionais para comparecer, presencialmente, em entidades parceiras nos municípios, para realização de reuniões, visitas de acompanhamento e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do Projeto e/ou cursos.

3.8. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução do Projeto não poderá assumir a função. Convocar-se-á o próximo classificado da lista.

3.9. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno	16 horas	R$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo	20 horas**	R$ 50,00 por hora de 60 minutos

* de acordo com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

** como disposto pela IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

3.10. A carga horária semanal de dedicação ao programa para Professores(as) (profissionais internos(as)) ficará limitada a 16 horas/aula de 60 minutos.

3.11. A carga horária semanal de dedicação ao Programa para profissionais externos(as) ficará limitada a 12 (doze) horas semanais, salvo a função de professor(a) externo(a), que ficará limitada a 20 (vinte) horas/aula de 60 (sessenta) minutos.

3.12. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Programa de Economia Solidária - IPÊ, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista, pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) e Supervisor(a)/Orientador(a).

3.13. Os(As) bolsistas serão avaliados(as) ao final de cada semestre letivo ou a qualquer tempo, conforme formulários específicos do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do(a) profissional em suas atividades.

3.14. O desligamento do(a) bolsista das atividades do IPÊ - Programa de Economia Solidária implicará no cancelamento de sua bolsa.

3.15. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no Campus.
3.16 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

3.17. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.17.1. **Docente**

a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(às) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;
b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c. Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
e. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos;
f. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
g. Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
h. Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
i. Participar das reuniões pedagógicas junto à Equipe Local;
j. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições e entregar para a Equipe Local ao final da disciplina;
k. Manter uma relação de cordialidade com estudantes, coordenação e equipe técnica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.
4.2. Para a inscrição deverá ser entregue no período **de 05 a 12 de Agosto de 2024, de segunda a sexta, das 11 h às 17 h no Gabinete da Direção-geral do Campus Sapiranga**, situado na **Av. Carlos Gilberto Weis, 155, bairro Quatro Colônias, Sapiranga – RS**, os seguintes documentos, observado ainda os itens 4.4 e 4.12, deste edital:

a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
d) em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
e) comprovante de residência atualizado com CEP;
f) 1 (uma) foto 3x4.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais Legislações aplicáveis..
4.4. Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com:

a) ficha de inscrição (**Anexo I** deste Edital);

b) formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (**Anexo III** deste Edital) com os documentos comprobatórios devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função; e

c) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (**Anexo II** deste Edital para aqueles que não atuam na instituição OU **Anexo I da** IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 para aqueles que são servidores da instituição).

4.4.1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista ou do formulário de entrega de documentos acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.5. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.8. Um docente poderá ministrar aulas em mais de uma turma desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.9. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.10. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.11. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital.**

4.12. A seleção de um candidato e o percebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido no **Anexo III da** IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

4.13. O IFSul não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.14. Os(as) candidatos(as) que concorrem à vaga de professor(a) poderão se inscrever para atuarem em diferentes disciplinas, desde que respeitados os perfis de formação exigidos no item 5.3.1, bem como os limites de carga horária estabelecidos no item 3 deste Edital e em conformidade com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

4.15. A alocação do(a) candidato(a) que se inscrever para mais de uma vaga será feita pela comissão de seleção, a partir de critérios de pontuação, conforme o item 6.1 deste Edital, assim como o preenchimento de vagas e disponibilidade de horário dos(as) candidatos(as).

4.16. Em caso de se candidatar em mais de 1 (uma) disciplina, o(a) candidato(a) a professor(a) será avaliado(a) para cada disciplina em separado, podendo receber pontuação diferenciada para cada vaga, de acordo com o julgamento da comissão de seleção em relação à adequação do perfil às disciplinas que concorre.

4.17. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele(a) não poderá declarar o desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Sapiranga, e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para atuação como professor(a) nos Cursos FIC, exige-se diploma de Graduação ou de Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina, ou experiência profissional e prática comprovada de 6 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço, ou ainda comprovação de reconhecimento público (crítica especializada, publicações em jornais, revistas, TV, sites especializados, carta de recomendação de movimentos sociais, etc.), conforme IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

5.3. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.3.1 deste Edital.

5.3.1. **Docentes**

Curso:	**GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (GEES)**		
Dias de oferta:	Majoritariamente aos Sábados, podendo haver oferta em dia de semana	**Turno de oferta:**	Integral (dia inteiro) aos sábados e período noturno em dia de semana
Local de oferta:	Campus Sapiranga e comunidade de entorno – PRESENCIAL, conforme item 3.5 do Edital		
Módulo	**Disciplina**	**Aulas (60 min)**	**Requisitos Mínimos**
Básico	**Gêneros Textuais**: - Práticas de leitura, escrita e expressão oral	24 h, sendo 8 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Linguagens, Ciências Humanas ou Licenciaturas).
Básico	**Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES:** - As 4 operações básicas. - Sistemas de medidas. - Proporção direta e indireta. - Indução, dedução e analogia.	24 h, sendo 8 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Matemática, Engenharia, Demografia, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins).
Básico	**Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES:** - Operações básicas no computador e/ou smartfone. - Planilhas eletrônicas. - Editor de texto. - Apresentação. - Navegadores de internet.	24 h, sendo 8 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Informática, Ciências da Computação, Engenharia ou áreas afins).
Básico	**O Mundo do Trabalho – Parte I:** - Saúde e segurança no trabalho.	12 h, sendo 4 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Saúde, Engenharia ou Segurança do Trabalho).

Curso:	GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (GEES)		
Dias de oferta:	Majoritariamente aos Sábados, podendo haver oferta em dia de semana	**Turno de oferta:**	Integral (dia inteiro) aos sábados e período noturno em dia de semana
Local de oferta:	Campus Sapiranga e comunidade de entorno – PRESENCIAL, conforme item 3.5 do Edital		

Módulo	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
Básico	**O Mundo do Trabalho – Parte II:** - Relações interpessoais para autogestão. - Orientação profissional para a economia solidária. - O Curriculum coletivo/individual.	12 h, sendo 4 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Linguagens, Ciências Humanas ou Licenciaturas).
Básico	**Normas e Regras:** - Direitos humanos, sociais e trabalhistas. - Responsabilidade socioambiental.	24 h, sendo 8 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Direito, Serviço Social, Administração, Ciências Humanas ou áreas afins).
Profissional	**Aspectos gerais da Economia Solidária – Parte I:** - Histórico da Economia Solidária. - Conceito, princípios e diretrizes da Economia Solidária: trabalho associado, autogestão, educação popular, sustentabilidade, cooperativismo, o trabalho associado como princípio educativo. - A Economia Solidária como Movimento Social: Fóruns, EES, Entidades de Apoio e Fomento.	90 h, sendo 30 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.
Profissional	**Aspectos gerais da Economia Solidária – Parte II:** - Estrutura da Economia Solidária e os seus principais dispositivos: comércio justo e solidário, consumo responsável, redes e EES, finanças solidárias, tecnologias sociais, incubação em economia solidária, Cadsol, rede de prosumidores. - Direitos Sociais: Políticas públicas de áreas estratégicas para a Economia Solidária.	90 h, sendo 30 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas.
Profissional	**(Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários - Parte I:** - A (auto)organização interna do processo produtivo: autogestão e relações interpessoais pautadas	90 h, sendo 30 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em Economia Solidária,

Curso:	GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (GEES)		
Dias de oferta:	Majoritariamente aos Sábados, podendo haver oferta em dia de semana	**Turno de oferta:**	Integral (dia inteiro) aos sábados e período noturno em dia de semana
Local de oferta:	Campus Sapiranga e comunidade de entorno – PRESENCIAL, conforme item 3.5 do Edital		

Módulo	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
	por princípios éticos e coletivos; - A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo produtivo. - Organização do dinheiro: noções de custos, controle do dinheiro (entrada e saída), precificação. - Formalização do empreendimento: diferenças entre cooperativa, associação e MEI, aspectos operacionais para a formalização.		Cooperativismo, Engenharia, Administração ou áreas afins.
Profissional	**(Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários - Parte II:** - Planejamento coletivo: importância, sugestão de instrumentos de planejamento coletivo (CANVAS, BAMBUSOL, etc..). - Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo, etc..). - Aspectos operacionais para a construção dos projetos. - Estratégias de Comunicação e divulgação: organização das vendas, valorização do produto, importância e instrumentalização das mídias sociais (o que são, tipos, como tirar fotos adequadas, estratégias de impulsionamento), as feiras de economia solidária, as redes de prossumidores.	90 h, sendo 30 h por turma	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em Economia Solidária, Cooperativismo ou áreas afins.
Tempo Comunidade	**Prática de Intervenção Social - Tempo Comunidade** 1. Pesquisa. 2. Elaboração do projeto. 3. Ação. 4. Seminário (apresentação).	40 h *	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária, Projetos de Intervenção Social, Intervenção Comunitária, Licenciaturas, ou áreas afins às temáticas da disciplina.

* Disciplina direcionada para a prática profissional, sendo 3 vagas com dedicação total de 40 h cada. Caso todas as vagas não sejam preenchidas, o mesmo candidato(a) poderá assumir mais de uma turma.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. **Docente**

Formação Acadêmica	**Pontuação ÚNICA**	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas	0,1 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas	0,2 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	0,5 por curso	
Participação em projetos, programas e/ou ações de extensão e/ou pesquisa na área de economia solidária	1,0 por projeto	
Graduação	1,5	
Especialização	2,0	
Mestrado	2,5	
Doutorado	3,0	
SUBTOTAL	**10,0**	
Experiência Profissional	**Pontuação**	
	Unitário	**Máximo**
Experiência profissional em economia solidária ou na área da disciplina do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Coordenação de curso ou exercício da docência	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	**3,0**	**20,0**
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	**30 PONTOS**	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense; e **b)** demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no Campus Sapiranga do IFSul.

6.1.2. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos para a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado **conforme data prevista no cronograma** (**Anexo IV** deste Edital), no site do Campus Sapiranga do IFSul (http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/)

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na IN Nº 17/2024 - RET/IFSP.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (51) 99239-9484 ou pelo e-mail sg-gabdir@ifsul.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.**

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;
8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;
8.5. Recursos deverão ser entregues e protocolados no Gabinete da Direção-geral, conforme data prevista no cronograma (**Anexo IV** deste Edital), de 10 h às 17 h.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus e em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe Gestora do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

Sapiranga, 06 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALTER LENINE FERNANDES
Data: 06/08/2024 16:51:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Valter Lenine Fernandes
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Campus Sapiranga

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome:

RG: _____ . _____ . _____ - ___ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____ - ___

Telefone: ( ) _____ - _____ E-mail: _____@_____

Função/Cargo: **DOCENTE – IPÊ - Programa de Economia Solidária**

Disciplina(s):

NOME DA DISCIPLINA	CURSO

XXXXX, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024.

Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

XXXXX, _____ de _____ de 2024.

_____	_____	_____
Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura da Chefia Direta ou Setor de Gestão de Pessoas	Assinatura do(a) Diretor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome:

RG: _____ . _____ . _____ - ___ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____ - ___

CURSO PRETENDIDO:

DISCIPLINA:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

N° de ordem	Tipo de documento entregue				
		Validação*		**Pontuação**	**Anotações***
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) (**0,1 ponto** por curso)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) (**0,2 ponto** por curso)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) (**0,3 ponto** por curso)	Sim	Não		
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) (**0,5 ponto** por curso)	Sim	Não		
	Participação em projetos, programas e/ou ações de extensão e/ou pesquisa na área de economia solidária (**1,0 ponto** por curso)	Sim	Não		
2	Graduação (**1,5 pontos**)	Sim	Não		
3	Especialização (**2,0 pontos**)	Sim	Não		
4	Mestrado (**2,5 pontos**)	Sim	Não		
5	Doutorado (**3,0 pontos**)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	**Máx.**	**10,0**		
	Experiência Profissional	**Validação***		**Pontuação**	**Anotações***
6	Experiência profissional em economia solidária ou na área da disciplina do curso (**1,0 ponto por semestre**)	Sim	Não		
7	Coordenação de curso ou exercício da docência (**2,0 pontos por semestre**)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	**Máx.**	**20,0**		**Pontuação Final***
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	**Máx.**	**30,0**		

* para uso do IFSul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Etapas do processo de seleção	**Prazos**
Inscrições dos(as) candidatos(as)	05/08/2024 a 12/08/2024.
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	14/08/2024
Interposição de recurso	15/08/2024
Resultado final	16/08/2024
Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	A partir de 19/08/2024*

*O curso está previsto para ocorrer entre o final de Agosto a Dezembro.